



Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

1

Sexta-feira • 7 de Maio de 2010 • Ano IV • Nº 455

Esta edição encontra-se no site: www.serradourada.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Serra Dourada publica:

- **Portaria nº 017 de maio de 2010** - Institui no âmbito da rede Municipal de Ensino O Programa TOPA - Todos pela Alfabetização, através do desenvolvimento de ações integradas entre a SEC e o Município, visando a redução do analfabetismo no município, bem como assegurar a inclusão dos alfabetizados/as no segmento de Jovens e Adultos - EJA.
- **Edital nº. 07/2010 de 07 de maio de 2010** - 4ª convocação dos classificados no concurso público realizado em 20.12.2009.



Esse município tem autonomia

Diário Oficial a publicidade legal levada a sério



Modernidade Transparência

Gestor - Enilson Fagundes Camelo / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Rua Maria Mendes da Silva, 612

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 4ZIJDBFUPF7A+RJVFGBDA

Portarias

PORTARIA Nº 017 de maio de 2010

Instituir a implantação do Programa TOPA na terceira etapa, visando à Alfabetização e a inclusão de Alfabetizandos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Serra Dourada – Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Instituir no âmbito da rede Municipal de Ensino O Programa TOPA – Todos pela Alfabetização, através do desenvolvimento de ações integradas entre a SEC e o Município, visando a redução do analfabetismo no município, bem como assegurar a inclusão dos alfabetizados/as no segmento de Jovens e Adultos – EJA, considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN nº 9394/96, Lei Estadual nº 9.433/2005, Decreto Estadual nº 9.266/2004 e nas Resoluções CD/FNDE nº 012/2009.

Art. 2º - Responsabilizar –se pela formação de turmas de Alfabetização que incluam jovens e Adultos com necessidades Educacionais especiais.

Art. 3º - Garantir a permanência do Programa TOPA, acompanhando o desenvolvimento das ações e diretrizes do programa nas Escolas Municipais dando o suporte técnico didático-pedagógico.

Art. 4º - Consolidar as informações do desenvolvimento das ações do Programa em um relatório final, que será enviado para a Coordenação Geral do Programa TOPA – Todos pela Alfabetização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Enilson Fagundes Camelo

Cleonice Pereira de Castro Fagundes

Prefeito Municipal

Secretária Municipal de Educação

Editais

EDITAL Nº. 07/2010 de 07 de maio de 2010

“ 4ª CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 20.12.2009”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e que lhe confere o artigo 37 inciso II, da Constituição Federal c.c a Lei Orgânica do Município em seu artigo 14, incisos III, IV e V, considerando o disposto dos itens 1.8, 1.9 das Disposições Preliminares e item 2.1 dos Requisitos para Posse, do Edital nº 01/2009 de 29 de outubro de 2009 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para Provimento de Vagas no Quadro da Prefeitura Municipal de Serra Dourada,

RESOLVE:

Convocar os candidatos ao final nominados, aprovados para os cargos de Cirurgião Dentista, Engenheiro Agrônomo e Jardineiro, por ordem de classificação, para realização de exames médico de capacidade física e mental e apresentação de documentos, na forma dos itens 12.11 do Edital nº 01/2009, de acordo com as seguintes orientações:

Os Candidatos ora convocados deverão comparecer À Clínica Dona Elisa, sito à Praça Agnelo Ferreira de Oliveira - 54, no expediente das 07:30 às 12:00 e das 16:00 às 17:00 à partir do dia 10 de maio de 2010, para agendarem o atendimento médico para avaliação e emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), O candidato deverá apresentar os seguintes exames complementares, entre outros que poderão ser solicitados pela Junta Médica, se necessário:

- a) Hemograma com tipagem sanguínea (ABO-Rh) e dosagens de glicemia, uréia, creatina, sódio, potássio, colesterol total e frações, triglicerídeos e VDRL;
- b) Sumário de urina;
- c) Radiografia de tórax (PA);
- d) Eletrocardiograma;
- e) Avaliação oftalmológica;

Em todos os Laudos deverá constar além do nome, o número da Carteira de Identidade do candidato.

Os Candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Serra Dourada, sito à Rua Maria Mendes da Silva, nº 612, centro, Serra Dourada – Bahia, no expediente das 08:00 às 14:00 h a partir de 12 de maio de 2010 a 26 de maio de 2010, com os seguintes documentos:

- a) 2 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- b) certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
- c) certidão de Nascimento dos dependentes, se houver;
- d) carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; (não obrigatório)
- e) carteira de Identidade;
- f) certificado de Reservista, se for o caso;
- g) título de Eleitor e comprovante de votação ou de justificativa da última eleição;

- h) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- i) PIS/PASEP, se já for inscrito;
- j) comprovante de residência – conta de água, luz ou telefone fixo;
- k) comprovação do grau de escolaridade (diploma de curso superior registrado no MEC, certificado de conclusão do ensino médio ou fundamental ou técnico);
- l) registro e quitação junto ao conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional se forem o caso;
- m) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme previsão do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- n) atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- o) declaração, sob as penas da Lei, de que não tem contra si sentença penal condenatória transitada em julgado.

Os documentos requeridos nas letras “b”, “c”, “e”, “f”, “g”, “h”, “j”, “k”, e “l” deverão ser apresentados por cópia autenticada.

A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

Os candidatos aprovados e convocados que deixarem de comparecer munidos da documentação exigida, no prazo acima estabelecido, serão considerados desistentes, ou seja, que renunciaram ao direito de assumirem as vagas relacionadas com os respectivos cargos para os quais foram aprovados.

Nos casos em que houve empates, estão sendo convocados os aprovados tendo em conta os critérios de desempate previstos no item 10.4 da Apuração dos Resultados, no Edital 01/2009 do Concurso Público.

1. Cargo – 81 – CIRURGIÃO DENTISTA
Quant. Convocados p/ assumir - 02

ORD.	NOME	RG	PONT.	CLASSIF.
1	PAULO HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA	0984642056	27	5º
2	DIÓGENES REGE SOUZA SANTOS	0957427433	23	6º

2. Cargo – 85 – ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Quant. Convocados p/ assumir - 02

ORD.	NOME	RG	PONT.	CLASSIF.
1	ALEXSANDRO DE ARRUDA MONTEIRO	383280540	31	1º
2	DENIS ALVES BENJAMIN	0901439223	27	2º

3. Cargo – 95 – JARDINEIRO
Quant. Convocados p/ assumir - 01

ORD.	NOME	RG	PONT.	CLASSIF.
1	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	3782067	17	2º

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de maio de 2010.

Enilson Fagundes Camelo
Prefeito Municipal



TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério